

MATO GROSSO (PROVINCIA) VICE-PRESI-  
DENTE (SOUSA OSORIO)  
RELATORIO ... 28 FEV. 1858

UNICO EXEMPLAR FOTOCÓPIA

**RELATORIO**  
**COM QUE ENTREGOU**  
**A**  
**ADMINISTRAÇA'O DESTA PROVIN-**  
**CIA**  
**O Ex<sup>mo</sup>. Sr. TENENTE CORONEL**  
**ALBANO DE SOUSA OSORIO**  
**VICE PRESIDENTE**  
**AO Ex<sup>mo</sup>. Sr. CHEFE DE DIVISA'O**  
**JOAQUIM RAYMUNDO DE LAMARE**



**CUIABA**  
**NA<sup>o</sup> TIP. DO NOT. CUIABANO**

**1858.**

Em cumprimento do aviso circular de 11 de março de 1848 tenho a honra de apresentar a v. ex. as informações prescritas pelo mesmo aviso, ao entregá-lhe a administração desta província.

Permita v. ex. que eu lhe dirija por esta ocasião meus sinceros cumprimentos pela posse do seu novo cargo, desejando-lhe uma administração feliz duradoura.

A província acha-se perfeitamente tranquilla, e nenhum receio ha de que se perturbe esta tranquilidade.

Urgido pelos clamores dos lavradores e fazendeiros que viam se os estabelecimentos talados pelos bravos índios Coroados, expedi em julho do anno p. p. uma bandeira com posta de 40 praças de linha e 20. índios Guanás para auxiliá-los, e desassombrar os moradores e as estradas. Regressou a bandeira a 25 de novembro último, trazendo 52 índios prisioneiros entre mulheres e crianças: foram repartidos pelas pessoas que se julgou lhes daria bom tratamento e algum ensino. Importou a despesa com esta expedição em 1:288.000 reis, que mandei pagar, sob minha responsabilidade, pela rubrica — polícia e segurança — do ministério da justiça.

Creando a lei provincial n.º 15 de 11 de fevereiro do anno p. p. um imposto de 50 por cento sobre o valor dos escravos que forem vendidos para fóra da província, dei para a execução da dita lei o regulamento de 12 de junho último.

Igualmente dei outro regulamento em 15 do mesmo mês para a execução da lei provincial n.º 2 de 16 de janeiro, que creou o imposto de 2.000 reis por cabeça de gado exportado da província; e estabeleci em S. Anna do Parahyba uma collectoria para a arrecadação deste imposto, e outra no sertão à margem do rio Araguaia, para onde dei hum destacamento.

Fazendo a lei provincial n.º 12 de 9 de julho do anno passado extensivas a todos os municípios, menos ao de Mato grosso, as disposições da lei n.º 7 de 22 de junho de 1850, que estabeleceu o mercado desta capital e o do 2.

Registrei ab 1º de setembro de 1856, no distrito, ereei na villa do Diamantinó, por proposta do contador provincial, um mercado.

Com a abertura da navegação, tornou-se necessário nesta capital adoptar-se alguma medida sobre a polícia do porto, e por isso mandei pôr provisoriamente em execução, até decisão do governo imperial a quem submetti este projecto, o regulamento da capitania dos portos de 19 de maio de 1846, e encarreguei as funções de capitão do porto ao 1.º tenente da armada A. J. F. Ramos; mas dando este, algum tempo depois, parte de doente, com que ainda se acha, não tive logo quem o substituisse.

Tencionei dar começo a uma caleda nesta capital, de que muito e muito carece, mas a falta de carros para pôr pedras, de materiais e operários fizera com que eu não pudesse levar avante este projecto. A v. ex. cabe daí be o princípio. Existe levantada a planta na secretaria, e o local escolhido é o largo fronteiro ao arsenal de guerra.

O governo imperial mандou estacionar nesta província os vapores de guerra — Paraguassu e Japorá. — Representando-me o comandante daquie navio sobre a necessidade de prover-se de mantimentos para a tripulação, e a maior facilidade de obter os precisos provimentos na cidade da Assumpção, concordei em que descessesse para o mencionado fiumeté aquella cidade, de onde deveria regressar a Coimbra, no caso de que não recebesse ordens em contrario do governo imperial ou do nosso ministro naquellas paragens. Lá se foi o Paraguassu, que ca não voltou mais, e v. ex. deve estar ao facto do que lhe aconteceu.

Deve existir hoje em Coimbra o Maracaná que veio render o Japorá, a cujo comandante encarreguei o comando da força naval estacionada no B. Paraguay, e mandei que se recolhesse a esta capital o 1.º tenente Pedro David Durocher, que alli commandava as barcas canhoneiras para entregárlhe a companhia de imprentas marinhierross.

Segundo o aviso do ministerio da guerra de 21 de agosto de 1856, devem seguir quanto antes os secos des-

estinos os officiaes dos diferentes corpos do exercito, que se achão nesta provincia. Neste sentido expedirão-se ordens ao commando das armas em 7 de maço e 6 de abril do anno findo.

Em julho do anno proximo fiado desceo desta capital o tenente coronel commandante das armas a percorrer as fronteiras do Baixo Paraguay, regressou em outubro, e por isso pôde informar circunstânciadamente a v. ex. sobre o estado militar dessa parte da província, e indicar os melhoramentos de que necessita.

Ameaçando ruina a grande ponte do Coxipó-mirim, mandei repará-la, e importou a despesa em 1:600 reis. Mandei construir sobre o ribeirão-Bandeira, — na estrada que vai para o Diamantino huma ponte, que está concluída. O empresario contractou a sua construcção por 1:500,000 rs., mas sendo preciso dar-lhe maior extensão do que a ajustada, foi aumentada aquella quantia com a de 650,000 reis, e reclamado ainda o dito empresario mandei abonar-lhe mais ultimamente 550,000 rs., vindo a importar a ponte em 2:500,000 reis.

O palacio da presidencia está em ruíso estado, precisa de tudo, porque quasi nada tem. Sua pequena velha mobília precisa ser substituida. Nos dias de corsejo emprestão se colchas, tapetes, resposteiros etc. para a sala do docel. Os resposteiros do palacio são verdadeiros frangalhos. Existe hum aviso do sr. ministro do imperio de 27 de junho exigindo huma relação dos objectos indispensaveis para o serviço e decoração do palacio. A v. ex. cabe o cumprimento deste aviso.

Sobre representação do director geral dos indios, de mitti os directores das aldeas de Albuquerque e de N. S. do Bom Conselho, que ultimamente servião mal os lugares. Encarreguei provisoriamente o commandante de Coimbra da direcção desses indios.

Em Miranda, onde há muito grande porção de indios de diversas tribus, havia falta de um director, e por propo-

ta do director geral interino nomeei para este lugar o capitão Caetano da Silva e Albuquerque.

Por decreto de 8 de agosto do anno passado foi demitido, a pedido seu, o cidadão Henrique José Vieira do cargo de director geral dos indios; nomeei para substituir-o interinamente o cidadão João Baptista de Oliveira.

Não pôde ser mais deplorável o estado em que se acháa o correio da corte para esta província, e nem sei como se possa cumprir, como se deve, as ordens do governo imperial, recebendo-as oito, dez mezes, e um anno depois de expedidas. Em Piracicaba (ou Constituição) na província de S. Paulo recebe a agencia do correio as malas para esta província, entrega-as ao arrematante da condução dellas, e este, em quanto não tem uma porção para cargueiros, as vai guardando, até que lhe dé na vontade de mandal-as para S. Anna do Paranáhyba. Ultimamente ali se amontoou uma tal porção que foi preciso mandar-se seis bestas e outros tantos pedestres para conduzirem os papéis.

Nas circunstâncias em que nos achamos nada sabem da corte.

Existem em Albuquerque varios objectos pertencentes à nação vindos da corte; estão elles sendo conduzidos para esta capital, e ainda esta condução; eu tencionava mandar vir de Mirandâ outros objectos para ali conduzidos por via do Paraná, por Felisberto Nepomuceno Prates; partes destes estão perdidos.

Com a repartição da guerra nesta província muito tem v. ex. que entender, e muita causa a fazer. Existe na secretaria da presidência um aviso reservado do ministério da guerra de 7 de julho ultimo, importantíssimo, que a v. ex. cabe cumprir. Eu, 24 de outubro do anno proximo passado remeti-o por cópia ao comandante das armas para que com urgência me fossem dados os esclarecimentos pedidos, os quais recebi em 11 de janeiro. V. ex., juriado do pensamento do governo im-

Até o dia 18 de agosto do corrente, o ex. embaixador da França no Brasil.

período, poderá satisfactoriamente dar as informações desejadas pelo aviso do ministerio da guerra de 18 de agosto ultimo, que v. ex. encontrará na pasta.

Com os recursos e ordens que v. ex. traz poderá também dar execução ao aviso do mesmo ministerio de 18 de agosto, mandando crear esquadões de cavalaria.

Na pasta encontrará v. ex. um aviso do ministerio do imperio, expedido pela repartição geral das terras pubblicas, em 5 de abril do anno passado, exigindo a organização de um regulamento especial para as colônias militares desta província. Ainda não está cumprida a determinação deste aviso.

Em fevereiro do anno p. findo, incumbiu esta presidência, por intermédio do commandante das armas, ao tenente coronel A. G. de Argolo Ferrão que levasse a effeito, da melhor modo que fosse possível, a fundação da colônia militar dos Dourados, e para isso facultou-lhe os meios. Em setembro ultimo ainda nada havia feito; e em 25 de novembro dirigi ao tenente coronel commandante das armas, a este respeito, o officio n.º 496, que v. ex. encontrará registrado.

Fica igualmente na pasta um outro aviso do ministerio do imperio mandando dividir em lotes urbanos, na povoação de Albuquerque, uma área suficiente para a factura de uma cidade, proceder deste logo à medição do terreno, e exigindo o orçamento dos principaes edifícios. Por falta de pessoa habilitada, nada pude fazer a semelhante respeito.

Na povoação de Albuquerque servia de mesa de rendas um ranchão de palha, destinado antes para oleria. Corrião as fazendas muito risco nesse palheiro. Solicitando a tesouraria providencias a este respeito, autorisei-a em junho do anno p. p. a contractar com o cidadão Salvador Corrêa da Costa a construção de uma casa, que servisse provisoriamente para o dito sun. Foram condições do contrato: ficar a obra pronta em fins de novembro ultimo; constar ella de cinco salas de frente de 50 palmos em quadrado uma com 20 de altura; ser de madeiras de lei com al-

terços de pedra e coberta de telhas; ter oito janellas de frente, de oito palmos cada uma, e um portão de quinze palmos; ser toda encalçada, reboeada e caiada; e finalmente pagar-se ao empresario a quantia de quatro contos de reis. Ao aprovar o contracto, ordenei que estavam construções se fixasse em lugar tal que não ficasse inutilizada a obra com a edificação definitiva da casa da mesa de rendas. Dizem-nos que já está concluída.

Na pasta v. ex. encontra-se um aviso do ministerio da justiça de 17 de agosto do anno passado, exigindo informação circunstanciada acerca da boa ou má classificação das comarcas da província—Ainda não está cumprido.

Há um anno áqui chegou o coronel Jacinto Pinto de Araujo Corrêa, na qualidade de inspetor do 6.<sup>o</sup> distrito, extinto pelo decreto n<sup>o</sup> 1879 de 51 de Janeiro de 1857. Tinha inspecionado os corpos de artilharia e caçadores nesta capital e o de cavallaria em Villa Maria, faltando o 2.<sup>o</sup> batallão de artilharia que é estacionado em Miranda.

Com a falta de remessas do tesouro, vi-me na necessidade de, por vezes, ordenar o saque sobre o mesmo tesouro com premio, e ultimamente a pedir emprestada, também com premio, a quantia de 60:000000 reis para ocorrer as despezas da província.

A v. ex., que seguramente trará recursos, não acontecerá isto.

A mesa de rendas de Albuquerque deve merecer a atençao de v. ex., assim pelo que diz respeito às comodidades do commercio, como ao vencimento dos empregados. O sr. ministerio da fazenda mandou levantar a plana e formar o orçamento de um edifício próprio para a repartição, mas na carenciada absoluta de quem se incumbisse deste trabalho, não pude cumprir a determinação de s. ex., não se tendo efectuado a promessa que fizesse o primeiro tenente Antonio Joaquim Ferreira Ramos,

de proporcionar-me a dita planificação, se estivesse nas atribuições da presidencia, em julgaria de muita vantagem para a província a redução dos direitos de alfandega.

Consta-me que foram ultimamente mudados os comandantes do distrito militar de Mato-grosso, e do destacamento da Corixa. Não sei por quem foram substituídos. São estes dois commandos muito importantes, e os officiaes encarregados delles devem ser de intelligencia, prudencia e muita probidade, como v. ex. virá a reconhecer.

De ha muito é a província dividida civilmente em duas comarcas com as denominações naturais de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup>; e politicamente, de ha pouco, em dois distritos eleitoraes, do modo detalhado no decreto n.º 1767 de 16 de junho de 1856.

A 1.<sup>a</sup> comarca comprehende os municipios da capital, e da villa do Diamantino; e a 2.<sup>a</sup> os da cidade de Mato-grosso, e da villa do Poconé. Ambas estas comarcas estão providas, e muito bem, de juiz de direito; mas quanto não me cabe dizer dos municipios á respecto de juizes municipaes formados, porque todos, sem exceptuar ao menos o da capital, estão presentemente vagos, e os lugares ocupados pelos respectivos suplentes.

O municipio da capital compunha se outrora das freguezias da Sé, de S. Gonçalo de Pedro II, do Livramento, de S. Antonio do rio abaixo, de Santa Anna da Chapada, de Nossa Senhora das Brotas, Guia, Albuquerque, Vila da, e Santa Anna do Paranahyba; o municipio da villa do Diamantino compoem-se das freguezias da mesma villa e de Nossa Senhora do Rosario do rio acima; o da cidade de Mato-grosso, da freguezia da Santissima Trindade da mesma cidade; e o da villa do Poconé das freguezias de Nossa Senhora do Rosario da mesma villa, e de S. Luiz de Villa Maria.

Esta disposição, porém, foi alterada o anno passado

na parte que diz respeito ao município da capital, pelas Leis provincias n.º 1 de 30 de maio, e n.º 5 de 4 de julho do dito anno, que elevarão à categoria de villa as duas longínquas freguezias de Santa Anna do Paranahyba, e de Nossa Senhora do Carmo de Miranda: a 1<sup>a</sup>, comprehendendo a sua propria freguezia somente; e a 2<sup>a</sup>, a de Altinquerque também.

Attendendo á immensa distancia á que ficão as duas novas villas de que trato, empenhei-me em inaugurar-as este anno, para dar aos seus respectivos habitantes muitos dos recursos de que carecem, e que com tantos e tão variados sacrifícios, transpondo sertões, vêm de mandalos á esta capital.

Para aquelle fim, assim como para o de expedir as precisas ordens para a eleição dos vereadores, e não menos para proceder á organisação das listas sextuplas dos suplentes de juiz municipal, e dos delegados de polícia, procurei informar-me previamente do movimento que se dava n'um e n'outro lugar á construcção dos edifícios para camara e cadea, e das pessoas mais gradas e idóneas, para serem nomeadas aos cargos da judicatura.

De Paranahyba informou-se-me-ha pouco, de qué ha alli uma cadea menos má, e que o cidadão Martin Gabriel de Mello Taques e sua mulher doaram ao público, por escriptura de 10 de agosto do anno passado, o uso fructuoso, indefinito de uma propriedade de casa, para as sessões da camara; e finalmente, das pessoas por os nomes, que estão nas circunstâncias de ser nomeadas para os cargos de delegado de polícia, e de suplentes de juiz municipal, cuja lista foi me também endereçada, e se acha no arquivo aonde pôde ser consultada.

De Miranda informou-se-me, não só de que por meio de uma subscrição voluntaria os habitantes estavão com muita assiduidade tratando de edificar a igreja matriz, e para o que já tinham prompta grande parte do materialamento; como também das pessoas, por uma relação no-

minál que enion-se-me, e que fica archivada, que estão notoriamente nas circum-tâncias de ser nomeadas para os cargos de delegado, e de suplentes de juiz municipal

O pouco tempo que estive na administração da província: o meo natural acanhamento: e o escrupulo com que apalpo as cousas antes de fazel-as, me não permitirão levar à efecto, com a inauguração d'ambas estas villas, o bem que aos seos habitantes desejára fazer.

Ao terminar este, cumpre um dever manifestando a v. ex. que os empregados civis e militares mostrárão a melhor boa vontade em coadjuvar-me.

São estes os esclarecimentos que me é permittido dar a v. ex.: são elles na verdade incompletos e desalinhados; mas a bondade e sabedoria de v. ex. suprirá o que lhes falta. Asseguro a v. ex. que farei tudo quanto puder, para coadjuvar à administração de v. ex., que desejo seja muito feliz. Deos guarde a v. ex. Cuiabá 28 de fevereiro de 1858.

Ulm. & exm. sr. chefe de divisão Joaquim Raymundo de Lamare, presidente desta província.

Albano de Sousa Osorio.

Cuiabá na Typ. do Net. Cuiab. 1858.  
Rua da Prainha, casa n.º 32.